

OFFICIAL

RELATORIO

APRESENTADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE S. PAULO PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA EXM. SR. DR. SEBASTIAO JOSE PEREIRA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1876.

(Continuação)

ESTRADA DE UBATUBA

Em 31 de Agosto de 1874, Charles Bernard e Sebastiao Gomes da Silva Belfort, contractaram construir uma estrada de ferro por tracção animada entre o porto de Ubatuba e a cidade de Guaratinguetá, com um ramal a Pindamonhangaba. Os contractantes reconheceram logo a inoportunidade do compromisso; todos os esforços empenhados para a organização de uma companhia foram infructuosos. A falta de privilegio e garantia de juros pareceu aos contractantes ser o principal embaraço á realização da empresa; pediram taes favores, que foram-lhes concedidos. A lei provincial n. 8 de 20 de Março de 1875 modificou o contracto sobre as seguintes bases:
« Dou por limite á estrada as cidades de Ubatuba e S. Luiz.
« Substituiu por vapor a tracção animada.
« Concedeu privilegio por 50 annos.
« Garantio juros de 7 por cento sobre o capital maximo de 2.500 contos, durante o tempo da construcção. »

Não parece-me realizavel o projecto apesar dos favores outorgados. Se houvessem meios seguros de garantir a provincia contra novos pedidos de modificação do contracto, eu estaria livre de apprehensões. Considero impossivel que a projectada estrada, tendo o percurso de 60 a 70 kilometros, e transpondo a serra do Mar, seja construida por 2.500.000\$000. Aceita a hypothese da sufficiência dessa quantia surgirá a difficuldade de levantá-la. Se fóra uma estrada de propozio futuro haveria quem concorresse com capitais, porque tinha certeza dos juros garantidos durante a construcção, fundada esperança de lucros certos depois de franqueado o trafego. Difficilmente, porém, alguém ciliará suas economias a uma empresa, que provavelmente os deixará improduttivos apenas a provincia suspenda o pagamento dos juros. Ubatuba foi até data recente o ponto obrigado do transito de toda a importação e exportação de uma extensa e importante zona desta e da provincia de Minas. Se na época de seu maior florescimento não pôde sustentar uma linha regular de navegação a vapor, sendo seu commercio entretido por pequenos barcos á vela, e por um ou dois mediocres vapores, que faziam poucas viagens mensaes, difficilmente manterá o trafego de uma via-ferrea que reclama avultadas despesas. Essa via-ferrea só pôde ser alimentada pelo municipio de S. Luiz, porque toda a producção dos municipios do Nordeste da provincia ha de necessariamente ser tributaria, ou da estrada — S. Paulo e Rio de Janeiro — ou da navegação do Parahyba. O repudio que os concessionarios fizeram de seu primitivo plano de penetrar nos municipios de Guaratinguetá e Pindamonhangaba, bem revela terem reconhecido, nos agricultores de tão importantes localidades, a deliberação de não abandonarem o caminho natural por onde devem enviar seus generos ao grande mercado do Rio de Janeiro. Não seria realizavel a estrada se os capitalistas tivessem certeza de não perceber outros lucros além dos produzidos pela mesma estrada. O precedente, porém, da modificação dos contractos

está estabelecido; novo pedido pôde autorisar novas concessões, e taes que garantam rendas por longo prazo aos capitais despendidos; neste caso a estrada será realizada, como será tambem realizado o prejuizo da provincia; por essa razão disse-vos — estaria a sa, vo de apprehensões sobre o futuro das rendas provinciães se garantil-as pudesse de novas concessões aos empregarios. A Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro representou ao governo contra a execução da lei n. 8. Eis o que disseram a companhia e o governo:
« A directoria da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, representada por seu superintendente e mais varios acclionistas da mesma abaixo assignados, residentes nesta capital, vem perante v. exc. trezer esta representação, com o fim de chamar a justa e independente autoridade de v. exc. em favor de seus direitos gravemente ameaçados, do envolta com interesses de ordem moral, publica, economica e administrativa, queja mais melindrosa.
« Os abaixo assignados, e com elles a população toda de S. Paulo, acabam de ler com pasmo nos jornaes desta capital, que na assembleia provincial correu seus tramites o projecto de lei que garante juros de 7 por cento sobre o capital de 2.500.000\$000 para uma estrada de ferro, que, partindo de S. Luiz, e descendo a serra de Ubatuba, vá terminar na cidade deste nome.
« Com pasmo, dizem os abaixo assignados, porque jámais alguém pensou que aquella usada tentativa, lançada por algum interessado no solo da assembleia, pudesse modrar e converter-se em lei.
« Contra ella arguem-se considerações tão intuitivas e de tão subido alcance que conheci-a era condemná-la.
« São ellas as seguintes:
« O governo de v. exc. na provincia inscou a idéa de que é tempo de par com as garantias de juros pelos cofres publicos, e que as empresas nascentes devem contar com seus proprios elementos de vida, se querem ser realidades.
« Esta empresa de Ubatuba, talhada antes em proporções mais modestas, pois v. exc. já fez um contracto, em que os concessionarios della, sem garantia de juros, se comprometteram a fazer uma estrada de ferro de tracção animada entre os pontos — Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Ubatuba —, já recebeu o repudio da opinião publica, pois os empregarios tentaram levantar o capital de que precisavam, publicaram respectos, encareceram pelos jornaes os lucros da mesma; fizeram, para angariar acclionistas, reuniões publicas nas cidades de Ubatuba e S. Luiz, as duas mais vitalmente interessadas na realização do intento, e por junte conseguiram levantar 800 acções em Ubatuba e 500 em S. Luiz!
« Foi tal retraimento a severa condemnação do capital que não coube na empresa.
« Nestas condições era bom de ver-se que o capital, que antes não appareceu, e que agora se quer forçar pela garantia de juros, poderá vir após esta; mas por isso mesmo é certo que vem elle gerar um onus para a provincia.
« Se hava aos olhos tambem que uma estrada do ferro de nova legua de extensão, que tem de atravessar terranos fortemente accidentados como são os do municipio de S. Luiz, e descer a bravia serra de Ubatuba, que fica, no entender dos praticos, em condições geologicas e atmosfericas mais desfavoraveis que as da serra do Santos, precisando ainda da duteavel reproducção de planos inclinados, não pôde ser feita com a modesta somma de 2.500.000\$000.
« Então, do duas uma — ou, gastos elles, a construcção não continua porque está demonstrado que sem garantia não se levanta capital para aquella empresa, ou a provincia tem de acudir mais tarde a novos pedidos de garantil-a, e, entrelaçada então com sua doradora,

lerá forçosamente de fazer aquillo que fazem os credores com os devedores malparados; em vez de cobrarem a divida existente, augmentam-na na esperança de que esse auxilio levante para o futuro o devedor hoje prostrado.
« A primeira hypothese por certo não se dará; seria abarudo suppor.
« Resta a segunda; é evidente, pois, que o actual projecto é a semente de um cancro lançado no solo dos cofres da provincia; hoje não intimidada; espere-se, porém, a sua dilatação, e então ver-se-ha a grandeza e irremediabilidade do mal.
« A que proporções subirá o capital?
« Quaes os elementos da renda com que conta?
« Mesmo os 2.500.000\$000 hoje pretendidos acharão 7 % de interesse na estrada de modo que a provincia não soffre?
« Se subir o capital, como é evidente que subirá, não ficará a provincia onerada em extremo com os compromissos que tomar?
« São questões estas que brotam naturalmente no espirito ao encetar-se aquelle intento, mas sobre que nenhuma palavra se disse na Assembleia, porque v. exc. deve saber que esse projecto passou sem a minima discussão.
« Votou-se, nada mais!
« E não é esse o unico mal economico que aquella empresa vem causar á provincia.
« V. exc. sabe que organiou-se a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro com o fim de construir uma estrada de ferro de S. Paulo até a Cachoeira, que mede a extensão de 232 kilometros ou 35 leguas, que essa empresa tem a garantia de juros até o capital de 10.000.000\$000, conforme a lei provincial n. 28 de 24 de Março de 1871, e que, segundo calculos muito bem fundamentados, ella achava nos municipios que atravessa a garantia da provincia logo que começasse o trafego da linha, mas ainda que asseguravam aos acclionistas rendimento superior ao de 7 %, que é o interesse garantido.
« Mas, se agora na altura de Taubaté, mais ou menos, o meio do percurso total, se abre uma especie de osso para a corrente de generos e mercadorias, que antes tinham de percorrer toda a linha do Norte, e que se derivavam em busca do mar pela projectada estrada de Ubatuba, perpendicular á estrada de S. Paulo á Cachoeira, compromette-se por tal modo o interesse desta estrada, que não é licito prever-se se a sua renda não diminuirá tanto que venha affectar a provincia por descer abaixo dos 7 % por ella garantidos. Aquelle corpo choio de vida poder-se-ha tornar frego pela formidavel sangria que assim lhe ataca o coração.
« E releva ponderar, que só a possibilidade deste acontecimento demanda sério cuidado da parte de v. exc., já pelos interesses dos cofres provinciães, já pelas considerações devidas ao lago juridico que hoje envolve a provincia de S. Paulo e o Estado.
« O decreto n. 5.007 de 25 de Abril de 1874, pelo qual o Estado reforçou a garantia da provincia, constituiu esta na posição de aliançada e aquelle na posição de fador.
« E' doutrina corrente em direito, que o aliançado não pôde, com relação ao objecto sobre o que versa a obrigação, innovar as cousas de modo a empobrecer a sua sorte, porque vai isso incluir sobre a responsabilidade do fador.
« E' tanto importará o consentimento da provincia para a realização da estrada do ferro de S. Luiz a Ubatuba.
« Este consentimento virá fazer decrescer a renda da estrada do Norte, baixando esta a menos de 7 %, começa a responsabilidade da provincia, começa a responsabilidade do Estado como fador da provincia, o assim este, sem ser ouvido, ver-se-ha por um acto desleal de sua aliançada em condições peiores do que quando contractou a fiança.

Finalmente, pondere v. ex. o effeito moral que deve causar a passagem de uma tal lei.
« Capitalistas brazileiros, conhecedores do paiz, e seus recursos e elementos, conhecedores do futuro prospero da empresa de uma estrada do ferro de S. Paulo á Cachoeira, nella empenharam seus capitais, contando com os lucros que bem calcularam.
« Recentemente em Londres, os capitalistas inglezos, fiados nos mesmos calculos e nas veridicas assegurações que do Brazil lhes foram remetidas, completam o capital que faltava e entram na mesma especulação de resultados tão vantajosamente posados.
« E' neste momento que um projecto de lei de assembleia provincial vem repentinamente alterar todos os termos das combinações feitas, e converter uma empresa rica de futuro em uma especulação dizimada em sua prosperidade sobre que haviam direitos adquiridos.
« Com semelhantes procedentes, como contar mais nesta provincia com capitais nacionaes ou estrangeiros para as empresas que se iniciam todos os dias pelo animo emprehendedor de seus filhos?
« Qual é a accumulção de elementos de prosperidade para um emprehendimento industrial que não se dorroca com a imprevidencia na sua direcção?
« Qual é o corpo mais plethorico que não se pôde tornar anemico, se algum o sangra inconvenientemente?
« Se a prudencia não é a lei do tão melindroso deliberação; se o capital não pôde descansar, na confiança de que a alta administração das cousas publicas não quer o choque das empresas e a trituração de interesses que não se combinam, o resultado não se fará esperar: o retraimento e a desconfiança fecharão as azas á nossa bella provincia, que tão gathorda la em seu vôo dos committimentos industriaes.
« Concluindo julgam os abaixo assignados ter demonstrado a v. exc. que o projecto de lei, que vos subirá á sancção, tem todos os inconvenientes apontados no começo desta representação; o, confiado na independencia e rectidão de v. exc., se é possível reforçada pelo amor e devoção que um filho da Provincia deve aos verdadeiros interesses della, esperam que o mal não se consumará.
— Douz guarde a v. exc. — S. Paulo, 18 de Março de 1875.
Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, digno Presidente da Provincia. — Dr. Clemente Falcão de Souza Filho, Superintendente.
Seguem-se 28 assignaturas.)»

Instruções regulamentares para execução do decreto n. 2,075 de 20 de Outubro de 1875

Titulo II.
DAS ELEIÇÕES
CAPITULO IV
SECÇÃO 3.ª
Das incompatibilidades electorales
1.º Os inspectores ou directores geraes da instrucção publica.
§ 1.º A incompatibilidade eleitoral prevalece:
1.º Para os referidos funcionarios e seus substitutos logo que tiverem estado no exercicio dos respectivos empregos dentro dos seis mezes anteriores á eleição recuadora;
2.º Para os substitutos que exercerem os empregos dentro dos seis mezes, e para os que os precederem na

FOLHETIM

S. PAULO, 6 DE FEVEREIRO DE 1876

Escrevo ao compasso monotono da chuva. E não só da chuva, mas tambem de um apimentado bate-lingua do « Figaro » da Provincia, que é o mais tréfigo barbeiro que eu tenho o prazer de conhecer. E' bem possivel que se diante eu deize cahir duas palavrinhas phosphorescentes no bonet desse espirituoso escanador. Felizmente, estou hoje com uma soffivel dóze de pachorra!...
Eu escrevo aos domingos especialmente para as leitoras. Por meu gosto dara-lhes de oito em oito dias o folhetim lyrico, repleto de cousas que ninguém senão ellas mesmas, pobres creaturas do lar domestico que vivem a fazer meias e a tomar sentido na panela, emquanto nós andamos cá por fóra a quebrar laçoas pela liberdade! Confesso, porém, que não o posso fazer... Esta pobre comedia da vida em que todos nós vivemos e fugir mais ou menos que somos uns excellentes leopordos, faz-me exigencias contra as quaes não seria de bom tom resistir. Ai, bondosas victimas que de quando em vez atirais cá para fóra, pelo buraco da fechadura, a vossa galante e formosa idéa de emancipação! Ficas sabendo, senhoras minhas, que haveis de secar a garganta pregando eternamente no deserto! Esta liberdade que os vossos contemporaneos andam por estes ates a pregar todos os dias, se foides a esperar por ella... Ai, Christo!...
A littera que me está dando a honra de ler neste momento pensa talvez que eu a estou escanando...

Longo de mim semelhante fraqueza, posto que hoje a lisonja seja considerada, pelos nossos primorosos utilitarios, uma especie de gangorra em que tanto goza quem fica de cima como quem fica de baixo a puxar as cordas! Nada! a respeito do gangorra temos conversado... Isto é lá com quem deseja galgar posições... Mas, percebeo que v. exc. inclina-se a não acro-ditar! Assoma-lhe um leve rubor ao setim das faces, e de seus olhos despenha-se uma cascata de scintillações... Deus do céu! lá vai v. exc. ter talvez o seu nervoso!... Aposto que está a lembrar-se de ter eu repetido uma infinidade de vezes, a outros olhos que não só os de v. exc., as minhas fugitivas amabilidades... do escriptor cambiante, com licença do « barbeiro » da Provincia. Neste ponto, toda e qualquer continuação da prosa minha diria menos, muitissimo menos, do que uns bonitos versos que tenho aqui á mão, escriptos por um amigo meu, o sr. Thomaz Galhardo a quem a leitora, penso eu, já deve conhecer por algumas outras produções. Os versos são singelos e têm muito em abono do que eu desejo dizer em defeza minha. O poeta dirige-se indirectamente a alguém que não acredita nos seus protestos e diz « Mas! o que eu não ponho a menor duvida em dizer tambem aqui. Ah! vai:
INCONSTANCIA
As brisas brincam co's flores
A' tibis luz do luar,
E as flores dizem sorrindo:
— As brisas que vêm do mar
Trazem perfumes agrestes
Das outras flores de além...
Inconstantes! se nos amam,
A outros amam tambem...
Isto que importa, porém,
Se agora vem nos amar,
Em poucos seios cientes
Sobecendo a luz do luar!
São brisas que vão e vêm...
Amam, senhora, mas não
Embora morra de amores.

Por outras moças de além,
Rendo captivo seu peito
Aos teus encantos tambem!...
Ora, quem não verá, applicados os versos ao caso, que a brisa é este seu criado e a leitora a flor?
E' tas comparações poeticas seduzem-me, e eu posso muito bem repetir-me brisa, desde que o director « Figaro » da secção avulsa da Provincia de S. Paulo affirmou aos srs. deputados provinciães, com aquelle espirito que faz arrebutado de riso as fihargas alheias, que a musica é um tonico!
Conata-me que os srs. deputados ficaram muito sérios, assim com ares de quem desconfia que lhe estão a fazer de tolo, e apenas murmuraram entre dentes:
— Choking! tonico! vá elle!...
A proposito daquelle impagavel director:
Muita gente achará tudo aquillo que elle escreveu hontem, na dita secção avulsa, uma cousa completamente despida do espirito e disse e que os Francoses chamam bons dits, mas eu, que ás vezes tenho excentricidades, gostei... e dormi!...
Se estivéssemos nos tempos memoraveis do comico Gil Vicente, é possivel que este espirituoso mestre chamasse a bolos o referido director — seu emulo, ao qual S. Magestade el-rei tambem seria muito capaz de dizer, batendo furioso na columna da tal secção avulsa:
— Amozhi, sr. « Figaro », fica obrigado a apresentar-se um pouco menos insulso do que hoje...
Mas eu confesso que discordaria tanto do historico como do amo e faria limbre em puzar bem de dentro tudo o que possado de melhor em gargalhadas! Realmente é impagavel o barbeiro!
Menos discreto e menos delicado do que o heroe de Desemarchais, em vez de fazer rir os seus frequentes com qualquer das anedotas da sua velha repertorio, calmalha-me dizendo que eu quiz dar lições de politica aos redactores da Provincia!
Pisa do escanador galto!...
O que o Folhetim fez foi dar um páporete a uns Lees amantes do povo que por ahí andam a gritar liberdade, a modo de quem apregoa rabiscetes, para depois irem pedir aos jornaes que publiquem artigos de fundo con-

tra a liberdade de um pobre diabo que por ahí vivo chamado — povo!
E não contente com um só carapetão, o jocoso te-garella affirmou ainda que o folhetinista era nada menos que artilheiro na estacada do partido liberal!
E depois diz que o mesmo folhetinista lembrou-se que foi um dia representante republicano em passados congressos...
E' verdade que lembrou-se e ainda se lembra, meu caro barbeiro, e neste ponto não se parece nada com alguns dos seus collegas — chefes daquelles congressos, que hoje fazem todo o possivel para se esquecerem... dos meamos!...
Ah! ingratos! se Moliere ainda visse!...
Continua a ser indiscreto e ri-te, ó mestre! o teu riso é como uma espada de dois gumes na mão de certos juizes: com um retalham (os insperpentes!) aquillo que lhes parece ridiculo, e com outro castigam a golpes os seus proprios alleijos!...
Amola a navalha e estendo o barrete, mestre, e diz mal dos que não acreditam nas tuas parolias, porque afinal o mundo não passa de um pandemônio ridiculo em que os peccatos não vencem, por menos barbeiros que sejam.
Philosophar! philosophar, é viva a pandega!
Tolo é quem se affiga por cousas sérias...
E' por isto que tu me vês sempre distribuido sorrisos e cigarros aos amigos, com apparencias de pomba sem lei, incapaz de molestar voluntaria e deliberadamente a quem quer que seja...
Sabes desde quando fiquei assim, querido desasturado?
Foi desde que me v. obrigado a não correr atraz dos meus chefes do congresso republicano, que em um bello dia fizeram ablativo de visagem... e foram-se!
Queres mais saber, indiscreto palrador?
Estendo o barrete a péde, mas oche não te esqueças de dizer a quem pedir artigos de fundo nos jornaes, reclamando o rigor da policia contra o povo, que eu continuo a pensar que aquillo foi uma siçada dos diabos!...
E está mais ver.
Continuarmos a palestrar, se quizeres, como quem se diverte...
C.

ordem da substituição, e que devam ou podiam assumir o exercicio:

3.º Para os funcionarios effectivos desde a data da aceitação do emprego ou função publica até seis mezes depois da o terem deixado em virtude do rombo, acesso, renuncia ou demissão.

§ 2.º O prazo de seis mezes, de que trata o paragrafo antecedente, é reduzido ao de tres mezes no caso de dissolução da camara dos deputados.

§ 3.º Tambem não poderão ser votados para membros das assembleas provinciais, deputados e senadores, os empregados, directores, contractadores, arrematantes ou interessados na arrematação de rendimentos, obras ou fornecimentos publicos, naquellas provincias em que os respectivos contractos e arrematações tenham execução e durante o tempo d'elles.

(Art. 3.º do decreto n. 2,675 de 20 de Outubro de 1875.)

Art. 129. Serão reputados nullos os votos que para assembleas, deputados á assemblea geral e membros das assembleas legislativas provinciais recaírem nos funcionarios e cidadãos especificados no art. antecedente, e disto se fará menção motivada nas actas dos collegios e das camaras apuradoras.

Neste caso o diploma de deputado á assemblea geral ou de membro da assemblea legislativa provincial será expedido ao immediato em votos.

(Art. 3.º § 4.º do decreto n. 2,675 de 20 de Outubro de 1875.)

CAPITULO V

Da eleição das camaras municipais e dos juizes de paz

Art. 130. A eleição dos vereadores das camaras municipais e dos juizes de paz se fará em todas as parochias do Imperio, de quatro em quatro annos, no 1.º dia do mez de Julho do ultimo anno do quadriennio.

Art. 131. Quanto á organização da mesa parochial e ao processo do recenseamento e apuração das cédulas nesta eleição, se seguirá o que está estabelecido para a eleição de eleitores geraes.

(Decreto n. 2,675 de 1875 art. 2.º § 24.)

Art. 132. Qualquer que seja o numero de districtos do paz da parochia, e embora nella se contenham capellas curadas, a eleição será uma só, no mesmo lugar e perante uma só mesa parochial, que apurará todos os votos da parochia, não só para vereadores, como para juizes de paz dos diversos districtos, e capellas curadas que nella se comprehendem.

(Lei n. 357 de 1848 art. 92.)

Art. 133. Constituída a mesa, o presidente lerá, além do presente capitulo, o 2.º do tit. 2.º destas instrucções.

(Lei n. 387 de 1848 art. 95.)

Art. 134. Cada cidadão votante depositará na urna duas cédulas sem assignatura e fechadas por todos os lados.

Em uma destas, que terá o rotulo—Para vereadores da camara municipal da cidade ou villa de...—, se conterão seis nomes de cidadãos elegiveis se for nova o numero dos vereadores do municipio, ou cinco nomes se for sobre o numero dos vereadores.

Na outra cédula, que terá o rotulo—Para juizes de paz da parochia de... ou do districto n.º... da parochia de... ou da capella de...—, se conterão quatro nomes de cidadãos elegiveis.

(Decreto n. 2,675 de 1875 art. 2.º § 25 e lei n. 357 de 1848 art. 100.)

Art. 135. Terminado o recebimento das cédulas, o presidente mandará separar as que forem relativas á eleição dos vereadores, e as pertencentes a cada um dos districtos ou capellas para a eleição dos juizes de paz, e constar, publicar e escrever na acta, com a devida distincção, o numero de cédulas pertencentes a cada eleição.

Comeará a apuração pelas cédulas dos vereadores, e passará successivamente ás cédulas pertencentes á eleição dos juizes de paz de cada um dos districtos.

Na acta se fará de tudo circumstanciada menção com a precisa clareza, e se indicará o numero do votos, desde o maximo até o minimo, obtidos pelos votados em cada uma das eleições, procedendo-se, no que for applicavel, pelo modo estabelecido no art. 112.

(Lei n. 387 de 1848 art. 101.)

Art. 136. A mesa parochial remettermá á camara municipal o livro das actas acompanhado do officio do secretario; e, inutilizadas as cédulas, se haverá por dissolvida a mesma mesa.

(Lei n. 387 de 1848 art. 103 e tambem art. 59.)

Art. 137. Só pódo ser eleito:

Vereador, o cidadão que tendo as qualidades de eleitor, seja residente no municipio por mais de dous annos;

Juiz de paz, o cidadão que, além das qualidades de eleitor, tenha residencia por mais de dous annos no districto para que for eleito.

(Decreto n. 2,675 de 1875 art. 2.º §§ 26 e 27.)

Art. 138. Se no municipio houver uma só parochia, a mesa parochial, finda a eleição, expedirá logo os diplomas aos juizes de paz e aos vereadores eleitos, e fazendo extrahir das actas duas cópias autenticas, remettermá uma á camara municipal, e outra ao juiz do direito da comarca.

Se, porém o municipio comprehender mais de uma parochia, a mesa expedirá os diplomas só aos juizes de paz, dando ás duas cópias das actas o referido destino.

E neste caso a camara municipal, 30 dias depois daquelle em que tiver começado a eleição, procederá, em dia annuciado por edital, á apuração geral dos votos para vereadores pelo modo estabelecido para semelhantes actas. Terminada a apuração, serão declarados vereadores os cidadãos que tiverem obtido maioria de votos; e os immediatos serão supplentes. Disto se lavrará uma acta, da qual se remettermá cópia autentica ao juiz do direito da comarca.

(Decreto n. 2,675 de 1875 art. 2.º §§ 28 e 29.)

Art. 139. Os diplomas que devem ter expedidos aos vereadores e aos juizes de paz constarão de uma cópia autentica da acta da apuração dos votos. Esta cópia será tirada pelo secretario da mesa parochial e assignada pelos membros desta nos casos em que, nos termos do artigo antecedente, compete á mesma mesa a expedição dos diplomas; e será tirada pelo secretario da camara municipal e assignada pelos membros desta, no caso da parte final do dito artigo, em que pertence á referida camara expedir os diplomas aos vereadores.

Estes diplomas serão acompanhados de officios pelos juizes de paz para prestarem juramento e tomarem posse no dia 7 de Janeiro perante a camara municipal.

(Decreto n. 2,675 de 1875 art. 2.º § 29.)

Art. 140. Logo que se concluir a apuração final dos votos, a camara municipal participará o resultado da eleição dos vereadores e juizes de paz ao ministro do Imperio nas actas, e ao presidente nas provincias.

(Lei n. 357 de 1848 art. 106.)

Art. 141. Os vereadores e juizes de paz do quadriennio anterior são obrigados a servir enquanto os novos eleitos não forem empossados.

(Decreto n. 2,675 de 1875 art. 2.º § 31.)

Art. 142. No caso de se não ter procedido, em si-

guma ou algumas parochias do municipio, á eleição para vereadores no dia para tal fim designado, poderá esta ser feita nos dias immediatamente seguintes, com tanto que o seja em acto successivo sem que se torne necessaria nova convocação, e em tempo em que não possa ser ainda conhecido naquella ou naquellas parochias o resultado da votação das outras do municipio.

§ 1.º Se não puder ser feita a eleição nos dias immediatamente seguintes ao designado, por se não verificarem as circumstancias referidas neste artigo, e o numero dos votantes da parochia ou das parochias for inferior á metade do numero total dos votantes do municipio, prevalecerá a eleição que tiver sido feita pelas outras parochias do mesmo municipio, sem embargo da falta de votação daquellas, salvo a disposição do § 3.º.

§ 2.º Na hypothese de ser superior á metade do numero total dos votantes do municipio o numero dos votantes da parochia, ou das parochias em que se tiver deixado de fazer a eleição, proceder-se-ha a nova eleição geral no municipio, ficando sem effeito as eleições parciais effectuadas.

§ 3.º Tambem se procederá a nova eleição geral no municipio, ainda no caso de ser superior á metade do numero total dos votantes d'ella o numero dos da parochia ou das parochias em que se tiver feito a eleição, se o numero dos votos, com que as outras caberia concorrer, puder influir no resultado da eleição quanto á maioria dos vereadores.

§ 4.º Nos casos dos antecedentes §§ 2.º e 3.º o ministro do Imperio na corte, ou o presidente nas provincias, mandará proceder a nova eleição geral no municipio.

§ 5.º As disposições dos paragraphos anteriores applicam-se no caso de annullação parcial da eleição.

(Lei n. 387 de 1848 arts. 96 e 104, e aviso n. 62 de 1853 parte final.)

Art. 143. Nos districtos em que não se tiver feito no tempo competente a eleição dos juizes de paz, far-se-ha posteriormente em dia designado pelo ministro do Imperio na corte, e pelo presidente nas provincias, ainda que o districto pertença a alguma parochia que não tenha concorrido na época legal, nem possa mais concorrer para a eleição dos vereadores do quadriennio.

(Aviso n. 8 de 1843, n. 3.)

Art. 144. Sem embargo de ficar prejudicada, nos casos dos §§ 2.º e 3.º do art. 142, a eleição realizada para vereadores em alguma parochia, subsistirá todavia as eleições feitas para juizes de paz dos districtos da mesma parochia.

(Aviso n. 8 de 1843, n. 3.)

Art. 145. O juiz de direito é o funcionario competente para conhecer da validade ou nullidade das eleições de juizes de paz e de vereadores das camaras municipais.

Compete-lhes porém exercer esta attribuição só em virtude de reclamação que lhe for apresentada dentro do prazo de trinta dias contados do dia da final apuração dos votos.

Nas comarcas que tiverem mais de um juiz do direito, pertence a dita attribuição ao da 1.ª vara civil.

(Decreto n. 2,675 de 1875 art. 2.º § 30.)

(Continua.)

NOTICIARIO GERAL

Assemblea provincial — Hontem não houve sessão por falta do numero de srs. deputados.

Actos da presidencia — Por acto de 29 do mez findo:

Foi concedida ao vigario Antonio Gonçalves de Oliveira, exoneração do cargo de 3.º membro do conselho de instrucção publica do municipio de Santo Antonio da Cachoeira.

— Por acto de 31: Foram nomeados: 3.º membro do conselho de instrucção publica do municipio de Santo Antonio da Cachoeira, Samuel Augusto da Cunha Freire.

Substituto do mesmo, o alferes Manoel Jacyntho da Silveira Cintra.

Professor de primeiras letras do bairro do Lara-pés, municipio de Mogy-mirim, o bacharel Luiz Ladislau do Toledo Dantas.

— Por despacho de 1.º do corrente: Foi concedida ao professor da villa de Cejurú, José Feliciano Mendes Ferraz, remoção para a cadeira de primeiras letras do Salto do Iú.

— Por actas de 3: Foi nomeado o major Joaquim Eduardo da Silva, para exercer o cargo de inspecor da instrucção publica do districto de Iguaçu, durante o impedimento do effectivo.

Foram approvadas as nomeações feitas pela inspecoria geral da instrucção publica:

De José Augusto de Toledo Barbosa, para substituir o professor de Marco de Meis Logue, desta capital, matriculado na escola normal.

De Adriana Augusta de Oliveira Abranches, para reger a cadeira da rua Vinto e Cinco de Marco, durante o impedimento da respectiva professora.

De José Augusto de Toledo Barbosa, para substituir o professor do bairro de Santa Anna.

De Pedro Alves da Costa Machado, para substituir o professor da 1.ª cadeira do Amparo.

De José Mariano da Silva, para substituir o professor da villa de Una.

De Candido Orozimbo de Sena Motta e José Ferraz de Almeida, para substituirem, este, o professor da 3.ª e aquelle, o da 1.ª cadeira, ambas da cidade do Porto Feliz.

Porteiro da assemblea provincial — Foi nomeado para aquelle emprego o sr. João Baptista Pees.

Espectaculo hoje — Em recita extraordinaria sobirá hoje á scena pela quinta vez no Provisorio, a apparatus e muito applaudida zarzuela denominada—Catharina da Russia ou a Estrella do Norte.

Propagadora da instrucção popular — De amanhã em diante começará a funcionar as aulas desta importante estabelecimento de instrucção popular.

Chama-se para esta noticia a attenção dos individuos que se quizerem matricular.

S. D. P.—União Beneficente— Pedem-nos a publicação da seguinte:

«Por ordem do presidente da mesma, convocam-se todos os socios, para uma reunião geral, (cava urgente) que terá lugar, hoje, ás 6 horas da tarde, na sala das sessões, rua da Caixa d'Agua n. 4.»

Incendio — Na madrugada de hontem, das 3 para ás 4 horas, manifestou-se um pequeno incendio nos baixos da casa pertencente á S.ª Cathedral.

Felizmente accudiram algumas pessoas e conseguiram apagal-o.

Campinas—Temos á vista a «Gazeta», o «Constitucional», e o «Diario».

Da «Gazeta»: «SARAU MUSICAL—Na secção particular o sr. Sabino Antonio da Silva recitára a noticia que depós ha dias de ir dar-se em breve um concerto, promovido por s.s. e algumas senhoras, cujo producto seria applicado á construcção do jardim publico.

O concerto projectado, diz-nos o sr. Sabino, é em beneficio do hospital de Lazaros, não obstante isso, contudo, a que possa realizar-se outro para o jardim publico.

É grata para nós e de certo para todos os que se interessam pelo progresso do Campinas a declaração que o illustre professor de musica nos dirige, pois trata-se com isso de desenvolver os melhoramentos materiais a que tem direito esta cidade.

—Do «Diario»: «Os gatinhos não dormem, multiplicam-se de dia para dia as suas proezas.

Ante-hontem entraram elles em casa do Prudente Bueno, á rua do General Ozorio n. 37, arrombando a porta, e passaram a unha em uma moza pequena, contendo na gaveta 325000 em cobre e nickel, e mais uma caixa de madeira com 110000 em papel moeda. A mesma foi achada á rua das Flores, esquina da rua da Cadeia.

A autoridade não procedeu auto de corpo de delicto, dizom por não haver testemunhas do roubo!»

Mogy-mirim — Recebemos daquella cidade o «Mogy-miriano» de 3 do corrente. Transcrevemos o que segue:

«LYSTRO SOBRE ESCRAVOS—Na legislatura passada foi votada uma lei creando o imposto de cem mil réis sobre os escravos importados de outras provincias para esta, devendo ser pago pelo comprador no acto da averbação na collectoria do municipio onde fôr o escravo residir.

A creação de tal imposto foi sem duvida um grave e a lavoura, já tão onerado, e por isso convinha que o importante corpo agricola representasse contra esse imposto, e agora é occasião opportuna, porque vai instalar-se a assemblea provincial.

Pela nossa parte advogaremos a causa justa dos lavradores.»

«PROLONGAMENTO DE CASA BRANCA—Acham-se nesta cidade os srs. drs. Gomide, Conceição e Morelli engenheiros da Companhia Mygyana encarregados de localizar a 1.ª secção para ser posta em concurso.»

«S. JOÃO DA BOA VISTA—Informam-nos que o capitão Frederico Augusto da Silva Brandão, ex-collector do Itajubá, que fôra preso pelo delegado de policia de S. João da Boa Vista, em virtude de ordem do dr. chefe de policia desta provincia o a requisição do do Minas Geraes, por se achar aquelle collecter alcançado para com a fazenda nacional na quantia de 34:937\$534 avaliada-se da sala de camara onde fôra recolhido em vista das honras militares.»

Tieté—Daquella cidade recebemos o jornal do mesmo nome, de 2 do corrente. Extrahimos o seguinte:

«Mais uma escola de instrucção primaria e secundaria acaba de estabelecer-se nesta cidade, sob a immediata direcção do habil e illustado professor, José Mariano da Costa.

Este povo que sempre tem-se revelado amante da instrucção, deve ainda uma vez usar do seu reconhecimento e protecção, accorrendo este illustre preceptor da mocidade, para que tanto largas proporções o perpetuado tão util e necessario estabelecimento.»

«A secca ainda continúa entre nós, e os estragos por ella já produzidos nos prosseguem uma época calamitosa e difficil de atravessar.»

Amparo—Da Tribuna Amparense do 3 do corrente, tiramos o seguinte:

«LEILÃO DE CARIDADE—O sr. Souza Ramos, actualmente nesta cidade, offereceu no leilão que fazia em seu estabelecimento, a 31, cous objectos para serem arrematados em beneficio das obras do lazareto.

Esses objectos, que eram uma manta hiansophota e um corte de vestido, chegaram ao preço de 464\$, distinguindo-se entre os lançadores o mesmo sr. Ramos, que assim deu uma prova do seus sentimentos philanthropicos.

Diversos cavalheiros mais, tambem lançaram sobre os objectos e a julgar pela experiencia feita, parece que bem acertado seria se se organisasse um leilão especial, para as obras do hospital-lazareto, na certeza que magnifico ha de ser o resultado, pois que ao povo nunca faltam enthusiasmo e philantropia.

MUCRON DE CARIDADE — Continuam as offertas á commissão das obras para o lazareto; offertaram para o mesmo fim seus serviços mais os seguintes rethores:

Caetano José Rodrigues, dous dias de seus serviços de lavrador e serrador, Antonio José Rodrigues filho do mesmo, dous dias de serviço de carpinteiro, Francisco Antonio Rodrigues, dous dias de seus serviços de pedreiro.

José Carvalho, Irmãos, e seus officiaes de carpina um dia de seus serviços ou a quantia de 24\$000.

Um importante fazendeiro deste municipio cujo nome quer que fique occulto, offereceu o taboado necessario para a obra, que fornecerá pela bitola que fôr necessaria; e dá o taboado na fazenda.

DESASTRE—O trem que se recolhia, a 31 á tarde para o Jaguary, ao chegar a casa de Domingos Silveira, perto desta cidade, alcançou a um individuo que montado em um animal tocara outros soltos.

O cavalleiro ficou bastante contuso, morrendo o animal em que o mesmo montava, e ficou com as quatro pernas quebradas um dos que iam soltos.

Consta-nos que deca causa ao desastre querer o offendido evitar que soffressem alguma cousa os animaes que tocara e que se introduziram na linha, na occasião em que se aproximava o trem.

CONTRUETO—Ante-hontem á noite o sr. Antonio Rodrigues de Almeida Junior, apresentou preso, no juiz municipal, a José Teixeira de Barros, queixando-se que fôra por este agredido com um tiro, que contra sua pessoa, disparára o mesmo Barros.

O dr. juiz municipal procedeu a averiguações, e mandou recolher o priso e referido Barros.»

Contra as lagartas — A lagarta, esta pragá das plantas, destrõe-se bem com um remedio adoptado no sul da França e que consiste em uma dissolução de sulphito de potassio na razão de uma parte para quinhentas d'agua. As plantas infestadas d' insecto devem ser regadas por meio de um regador de jardim, morrendo a lagarta sem que a planta nada soffra.

Merece ponderação — Com quanto o resultado quasi universal da experiencia accoesse sempre o grão a uma profundidade nunca excedente de 1 até 3 palmos, circumstancias ha que obrigam a uma pratica diversa.

Nas terras soltas do Nenu-Haron (Estados-Unidos) semeia-se até ervilhas a 6 e a 9 pollegadas do fundo, e os indios do Alto Colorado acmeiam milho a 12 e 14 pollegadas abaixo da superficie.

Esta pratica deve ser observada nos lugares que soffrem seccas muitos mezes consecutivos.

Com vista aos arboricultores — Para desviar das arvores fructiferas os insectos que na época da florescencia foram os jovens ovarios para ali depositarem seus ovos, basta diz M. Dabis (revista de arboricultura) borifar as arvores no tempo em que as flores vão desabrechar, com um liquido composto de agua e vinagre, na dóze de 1 litro por 2 d'agua. Esta composição sendo das mais facéis, não necessitando, por assim dizer despreza alguma e não podendo ter inconveniente algum, far-se-hia mal deixando de a usar.

Valiosa offerta — Uma senhora ingleza, Miss Abel Heywood, offereceu á cidade de Manchester uma estatua de bronze de Cromwell, que custou 1,000 libras esterlinas, e que será erigida dentro em pouco, tendo por pedestal um rocha de granito, d'uma das praças dessa cidade. Cromwell está representado com o traje militar do seu tempo.

Salvos da escravidão — Entre Moçambique e Madagascar foi capturado pelo vapor inglez Thetis um boteão com 241 escravos. O vaso foi confiscado, e os capturados, depois da libertação, foram entregues á Church Missionary society, em Mombaga.

Carros com madeiras — Hontem entraram na cidade, pela estrada da Santo Amaro, desde ás 5 e meia até ás 7 da manhã 126 carros carregados com madeira de construcção.

Boletim de variolosos — Eis o movimento do variolosos no lazareto:

Dia 3:

Existiam 4 doentes
Entrou 1 »
Existem 5 »

Dia 4:

Existiam 5 doentes
Falleceu 1 »
Existem 4 »

Obituário — Foram sepultados no cemiterio municipal, no dia 4 do corrente, os seguintes cadaveres:

Maria Antonio de Oliveira, 22 annos, casada. Paralytia hemorrhagica.

Peçual Penio, 27 annos, casado, fallecido no hospital da Santa Casa. Lezão organica do coração.

Antonio Francisco da Silva, 30 annos, solteiro, natural da freguezia de S. Bernardo, fô sepultado depois do auto de corpo de delicto. Assassinado.

AVISOS

Club Liberal de S. Paulo — A commissão que deve funcionar nos seis primeiros mezes contados de 10 de Outubro e a quem poderão os liberaes da capital e do interior dirigir as suas reclamações, compo-se dos seguintes senhores:

Dr. Leoncio do Carvalho.

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.

Coronel Raphael Tobias de Barros.

Dr. João Ribeiro da Silva.

Conselheiro Martin Francisco Ribeiro de Andrada.

Dosembargador Bernardo Gaviao.

Conselheiro Olegario Merculano do Aquino e Castro.

Dr. João de Paula Souza.

Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva.

Partida e chegada dos correios — A administração expede malas, hoje, 6 de Fevereiro para as seguintes agencias:

Santos, Rio-Grande, Jundiaby, Itú, Campinas, Mogy-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivary, Indaistuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Campo-Largo, Itatuby, Rio-Bonito, Itocatiú, Lonçós, Rio-Navo, Una, Piedade, Aracajuama, Belém de Jundiaby.

— Recibe das seguintes agencias:

Santos, Rio Grande, Jundiaby, Itú, Campinas, Mogy-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivary, Indaistuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Sarapuby, Itaputinga, Parapanema, Faxina, Aphyá, Castro, Larrinhas, S. João Baptista do Rio-Verde, Aréas, Barreiros, Bananal, Capavava, Lorena, Capitão-Mór, Guaratinguetá, Jacarehy, Itaquaquecetuba, Pindamonhagaba, Taubaté, S. Miguel, S. José dos Campos, Silveiras, Sapé, Tremembé, Santa Branca, Parahybuna, Caraguatuba, S. Sebastião, Villa Bella, S. José do Parahytinga, S. Luiz, Ubatuba, S. Bento do Sapucahy-mirim, Cunha, Paraty, Atibaia, Bragança, Jaguary, Santo Antonio da Cachoeira, Serra-Negra, Socorro, Penha de Mogy-mirim, Espirito-Santo do Pinhal, S. João da Boa-Vista, Caconde, S. Sebastião do Paraizo, Passos, Poços de Caldas, Porto-Feliz, Tieté, Cabreuva, Monte-Mór.

— Expede tambem a mala suplementar para a corte.

Expede malas, amanhã 7, para as seguintes agencias:

Santos, Rio-Grande, Jundiaby, Itú, Campinas, Mogy-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivary, Indaistuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Constituição, Santa Barbara, Mogy das Cruzes, Aréas, Barreiros, Bananal, Capavava, Lorena, Capitão-Mór, Guaratinguetá, Jacarehy, Itaquaquecetuba, Pindamonhagaba, Taubaté, S. Miguel, S. José dos Campos, Silveiras, Sapé, Santa Isabel, Piquete, Santa Branca, Parahybuna, Caraguatuba, S. Sebastião, Villa Bella, S. José do Parahytinga, S. Luiz, Ubatuba, S. Bento do Sapucahy-mirim, Cunha, Paraty, Atibaia, Bragança, Jaguary, Santo Antonio da Cachoeira, Limeira, Rio-Claro, Fátrocínio das Araras, S. Carlos, Araraquara, Pirassununga, Descalvado, Itaquery, Brotas, Dous C-rrégos, Jabú, Tassa Quatro, S. Simão, Porto-Feliz, Tieté, Cabreuva, Tremembé.

— Recibe das seguintes agencias:

Santos, Rio-Grande, Jundiaby, Itú, Campinas, Mogy-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivary, Indaistuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Constituição, Santa Barbara, Mogy das Cruzes, Belém de Jundiaby, Itanhen, Iguaçu, Canasés, Paranaçu, Paraná, Xiririca, Yporanga, Colonia de Canasés.

COMMERCIO

Praça de Santos

Dix e Diario de 5:

Café:
Venderam-se 7,000 saccos, na base anterior, isto é, 5000 a 6000 pesos superiores.

Entraram a 2-130,520 kilos. Desde 1.-363,300 kilos. Existencia-06,000 saccos.

Algodão: Venderam-se 1,700 fardos na base de 48400 a 48000 pelas qualidades finas. Entraram a 2-5,630 kilos. Desde 1.-130,080 kilos. Existencia-13,000 fardos.

EDITAL

O dr. Belarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de orphãos e ausentes nesta imperial cidade de S. Paulo e sea termo et cetera. Faço saber aos que presente edital de praça virem e delle noticia tiverem, que por deprecada do juiz de orphãos da cidade de Santos, estão em praça e serão arrematadas no dia 14 do corrente mez ao meio dia, as portas respectivas, os predios pertencentes ao espolio do finado José Carneiro Bastos, situada á rua de S. João desta capital sub nas. 72 e 74, avaliadas a primeira pela quantia de 3:000,000 e a segunda pela de 2.000,000. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente por tres vias que serão affixadas nos logars do costume e publicados pela imprensa do que se lavrará certidão para constar. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo aos tres de Fevereiro de 1876. Eu Manoel Eufrazio de Azevedo Marques, escrivão e subscrivi.

Belarmino P. da Gama e Mello Edital de praça de duas casas situadas na rua de S. João desta capital pertencentes ao espolio do finado José Carneiro Bastos, na forma supra declarada. P. V. S. ver o assignar

ANNUNCIOS

Correio Geral

Lista das cartas atrazadas do mez de Janeiro que deixarão de ser entregues por ignorar-se as residencias dos destinatarios

- 1 Anna Joaquina da Silva Telles. 2 Anna Joaquina de Castro Lisboa. 3 Alfredo Cabral Techer. 4 Amador da Cunha Bueno. 5 Alfredo Geroud. 6 Americo Ignacio do Amaral. 7 Antonio Cantilena. 8 Antonio Ferreira da Silva. 9 Antonio Francisco de Andrade. 10 Antonio José Salgado (2). 11 Antonio José Ferreira da Silva. 12 Antonio Joaquim da Silva. 13 Antonio Leite de Campos Ferraz. 14 Antonio Mariano. 15 Antonio Manoel Proença. 16 Antonio de Oliveira Faria. 17 Antonio Pinto de Almeida. 18 Antonio de Paiva Azevedo (Dr.) 19 Antonio Sant'Anna. 20 Antonio Simões Pontendo. 21 Antonio Soares da Silva. 22 Antonio de Souza Caldas. 23 Antonio Saturnino de Almeida (2) 24 Antonio Teixeira de Escobar. 25 Antonio Zenha Bastos. 26 Benedicta Aquilina da Silva. 27 Bento Antonio da Luz. 28 Benedicto Cardoso da Silva. 29 Bartholomeu Coll. 30 Bernardo Castello do Santo Sepulchro (Gra) 31 Benedicto Estanislão Roland. 32 Beniamino Fragali. 33 Brazillo Ferreira de Luz. 34 Benedicto de Figueiredo Mello. 35 Balbino José de Araujo. 36 Bento José de Araujo Ferraz. 37 Bernardino José de Campos Junior (dr.) 38 Bernardo Meyer. 39 Benedicto Philadelpho de Castro. 40 Bento da Rocha Oliveira. 41 Bernardino da Rocha Carvalho. 42 Bento Souto. 43 Carlos Augusto de Mello. 44 Constantino Ernesto de Figueiredo Faro. 45 Carolina Flora de Oliveira. 46 Camillo Gomes de Farias. 47 Carlos Jacintho de Mello. 48 Claudio José Franco (2) 49 Carmine Moreno. 50 Constancio Messan. 51 Canut Thorman. 52 Carlos Theodoro Bustamante (commendador). 53 Decio Augusto Cheloso. 54 Davis Elias. 55 Delphina Eduarda de Freitas. 56 Dario Guerra. 57 Doménica Grigolelli. 58 Dionisio Gonçalves Branco. 59 Domingos Martha. 60 Emilio B. naldi. 61 Evaristo Brazileiro de Campos Mello. 62 Ernesto Ferreira França (dr.) 63 Emilio Leonardo de Campos 64 Eliza Romeiro 65 Emiliano Sampaio 66 Francisco Antonio Pereira 67 Firmiano Antonio Pereira dos Passos (2) 68 Florencio Esteves Reivas 69 Francisco Fernandes y Albares 70 Ferdinando Fieri 71 Francisco Jacob Gaspar 72 Florencio José Freitas dos Reis 73 Francisco Jo. á da Costa Braga 74 Francisco Malacane 75 Feliciama Maria da Cruz 76 Francisco Martins Trigo 77 Francisco Pires 78 Francisca dda Paula Machado 79 Francisca de Paula Mello 80 Francisco de Paula Ferreira (padre) 81 Francisco Rodrigues Simões 82 Francisco Rodrigues Andorinha 83 F. Schmidt 84 Francisco de Souza Pinheiro & C. 85 Francisco Simões 86 Francisca Thomaz Machado 87 Francisco Tavares (2) 88 Francisco Xavier de Almeida Leme (2) 89 Galdemario Augusto Baptista 90 Gustavo James 91 Giovanni Luchetti 92 Giovanni Lia 93 Gertrudes Maria de Oliveira

- 94 Giovanni Nannini 95 Germano Putikamer 96 Hunter (padre) 97 Honorato José do Azevedo Brandão 98 Jeronymo de Camargo (padre) 99 Jeronymo Fortunato Azambuja de Souza 100 Ignacio Fructuoso do Siqueira 101 Joseph Maria da Conceição 102 Jauuarina Maria da Conceição 103 Justino Rodrigues dos Santos 104 Justa Viegas 105 J. W. West 106 José André 107 José Augusto Borrillo 108 José de Araujo Coutinho Junior 109 José Antonio dos Santos Pinto e Silva 110 José Alves dos Santos 111 José Alves do Siqueira Cezar 112 José Cezario da Aguiar 113 J. Ferreira da Costa 114 José Gabriel do Lima (capitão) 115 José Joaquim Gomes Leal (conhecimento) 116 José Linsola (dr.) 117 José Maria y Annil 118 José Pereira de Castro (conhecimento) 119 José Pereira Fontoura de Castro (2) 120 José Rodrigues Caldeira 121 José Soares Guerra 122 João Antunes Maciel (conhecimento) 123 João de Almeida Queiroz 124 João Antonio Torres Homem 125 João B. k 126 João Blanh 127 João Cezario de Abreu 128 João Dias de Barros (dr.) 129 João Lilitario da Silva 130 João José de Andrade (conhecimento) 131 João Luiz Portello 132 João Maria 133 João de Oliveira Lima. 134 João Ricardo da Silva 135 João Ribeiro de Araujo 136 João Thomaz dos Santos 137 Joaquim Antonio de Siqueira (padre) 138 Joaquim Diniz Pinto (2) 139 Joaquim Ferreira da Rocha 140 Joaquim Felicidade da Silva Bueno 141 Joaquim Ignacio de Magalhães & Comp. 142 Joaquim Ignacio de V. Machado 143 Joaquim Moreira da Costa 144 Joaquim Pans do Almeida Moraes 145 Joaquim Rodeiro 146 Joaquim Vaz do Prado Amaral 147 Luigi Avallone 148 Lino Antonio José de Freitas (capitão) 149 Leopoldo de Araujo Ferraz 150 Luiz Barbosa A. de Brito (doutor) 151 Luiz Colangelo 152 Leonardo Eiton 153 Luzia Emilia Galvão de Moraes 154 Luiz Guilherme Stem 155 Luiz Gonçalves da Justa 156 Lino José de Aquino 157 Luiz do Oliveira Campos 158 Luiz da Silva Lima 159 Luigi Ferri 160 Manoel Avelino Vaz 161 Manoel Antonio Brauno (doutor) 162 Manoel Buriça 163 Maria Benedicta 164 Maria Benedicta 165 Margarida Br-hm 166 Margarida Branco 167 Martins Barbosa o Santarem 168 Manoel Barata Góes (2 officios) 169 Maria Custodia da Rocha 170 Margarida da Cruz Almeida 171 Maria da Conceição Alvim 172 Maria da Conceição Marcondes de Moraes. 173 Miquelina Coutinho de Camargo. 174 Maria Euphrasia do Toledo 175 Manoel Ferreira 176 Maria Julia de Oliveira 177 Manoel Ignacio da Fonseca 178 Miguel Jeronymo Nunes 179 Manoel José Teixeira (2 sendo 1 conhecimento) 180 Manoel José Duarte Guimarães 181 Manoel José Borges Junior 182 Manoel Joaquim Gomes 183 Maria Joaquina de Oliveira Barros (5) 184 Manoel Luiz 185 Manoel Martins Teixeira 186 Michael Pimento 187 Maria Rainha de Mello 188 Manoel Rodrigues 189 Manoel Simões 190 Magnus T. Rodrigues 191 Manoel Vicente da Costa Neves 192 Maria Weisseltrina 193 Olympio Pinheiro de Lemos 194 Paulina Cardoso Rocha 195 Porugini Larigi 196 Pedro Clivil 197 Pedro Ferreira de Novaes Camargo 198 Pedro Gerin 199 Pacifico da Silva Castello Branco 200 Provincia de S. Paulo, casa do sr. capitão, rua de Santo Amaro 201 Rodrigo Anta 202 Raphael Cosenza 203 Ilia Carolina Adelaide da Cunha 204 Rodolpho Kauter 205 Rita Maria Bomfim 206 Raphael Marques 207 Salvador Gonçalves do Nascimento 208 Silvestre José da Silva 209 Simão Mouro 210 Theophilo Alexandrino Lopes da Silva 211 Tristão Congo 212 Tomazi Guligliano 213 Theodoro Bunselmeier 214 Torquato Felix de Andrade 215 Thomé Regalado 216 Virgilio Alvim de Araujo Palma 217 Victoria Fontanari 218 Victorio Gullhermes de Camargo 219 Venancio J. José Lopes 220 Victor de Maria 221 Vicente Miguel de Camargo 222 Vicente Miguel 223 Victorio Nunes de Carralho 224 Vicente de Paula Gomes e Silva 225 Vespasiano Rodrigues da Costa Cartas estrangeiras francas 226 Angelo Bondi 227 Anselmi Francisco 228 Angelo Giocannini 229 A. M. Clive 230 Angelo Valduza 231 Antonio Namosti 232 Boris Lorenz 233 Bruni Calzetti 234 Cerutti Luis 235 Charles Pavanza

- 236 Canuto Thorman 237 Capra Giovanni 238 Claudio Villa 239 Domenico Magliano 240 Doménica Martinon 241 Egidio Batta 242 Francisco Contu 243 Firmino Arbilhenille Correro 244 Francisco Paulo Vitalo 245 Gerosa Maria (2) 246 Giovanni Rivolta 247 H. Schimith 248 Herrn Heimerich Rann 249 Henrique Lourenço 250 J. F. Hubbard 251 Jauni Francisco 252 Ignacio Fructuoso de Siqueira 253 Joseph Fuch 254 Liborio Goldschmidt 255 Muschietto Carlo 256 Marchini Giovanni 257 Michel Mouten 258 Ononio Barata do Labato 259 Pietro Guiseppo 260 Pennini Mansueto 261 Pozzi Rosa 262 Stanislão Mocera 263 Surlori Carlo 264 Tellier 265 Van der Hoops Administração do correio geral do S. Paulo, 4 do Fevereiro de 1876. O 2º official, Fructuoso Augusto da Costa Aguiar.

Sociedade Carnavalesca Filhos da Candinha De ordem da Directoria convida a todos os srs. socios para uma reunião hoje ás 6 horas da tarde, no Theatro P.visorio, para tratar-se do proximo Carnaval. S. Paulo 6 do Fevereiro de 1876. O 1º secretario S. Camargo Filho.

Garcia e Valle 3-RUA DIREITA-3 Fazendas, armario e perfumarias Gorgorões para 38500, 38800, 41000, 48500, 58000, 68500, 68000 e 68200 o metro Salins de cores para 25000 o metro. 28900 o Camisas de linho 29800 a duzia. " " finissimas a 65000, 58000 e 60000 a duzia. Colarinhos de linho a 58000 a duzia. Agua florida legitima a 18200. Oleo Oriza legitimo a 18200. essencia, sabonetes e pomada Oriza, e muitos outros extractos. 3-1

Venda judicial De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos faço publico que neste juizo recebam durante o prazo de 30 dias proprias para a compra da escrava de nome Joana, crioula, cor fula, do 2º a 23 annos, avaliada pela quantia de 800000 rs., o pertencente ao espolio do finado Joaquim Xavier Pinheiro. Os pretendentes poderão ver a mesma escrava em poder da inventariante d. Carolina Xavier Pinheiro, moradora no sitio do Barro Branco, freguezia de Santa Ephigenia. S. Paulo 1.º de Fevereiro de 1876. O escrivão Manoel Eufrazio de Azevedo Marques. 3-1

Garcia e Valle 3 Rua Direita 3 Para liquidar com promptidao os artigos de sellaria estrangeira e nacional que pertenciam a Donato da Silva Castro, vendem os mesmos com abatimento consideravel. 3-1

Mudas de flores Chegaram a casa de Pedro Bourgado rua da Imperatriz n. 33: Constando de um lindo sortimento de camellias dobradas, de 1 metro de altura pelo preço de 68000 e 6.500 o pé, Araucaria excelsa, linda arvore pyramidal, a qual cresce até 60 metros de altura, sendo um dos lindos ornamentos de jardim, pelo preço de 203000 rs. o pé, Dracena arborescente da Ilha Mauricio, de folhas compridas, flor muito bonita, purpurina por dentro e branca por fora, e dura 2 mezes de tempo; sendo tambem um dos lindos ornamentos de jardim, pelo preço de 58000 o pé 3-1

Terrenos Vendo-se terrenos nas novas ruas abertas no campo Redondo; para tratar na rua Direita n. 44. 6-1 O DR. JOÃO FERREZ DA LUZ, tendo de retirar-se brevemente desta capital, roga as pessoas a quem prestou seus serviços medicos, a bondade de satisfazer-lhe os honorarios a que tem direito. Assim tambem a quem se julgar seu credor, roga que apresente a conta do seu debito. 3-1

Perdeu-se hontem 5 do corrente, proximo á casa do sr. Ubaldino Rs. 35000; quem achou este dinheiro, poderá restituir no largo da Memoria n. 16.

Cavallos á venda Vendo-se tres cavallos, grandes, gordos e bonitos, proprios para montar. Para tratar ca rua da Gloria n. 26. 3-3

LEILÃO esplendido e importante III.ARIO BREVES devidamente autorizado pelo illm. sr. João J. Corrêa que com sua esposa, familia que se retira para a Europa, venderá em leilão quarta feira 9 do corrente ás 10 e meia horas da manhã em o abradado da rua do Ourador n. 9, todos os seus magníficos móveis e mais objectos, constando de mobílias de medallão para sala (jacarandá), ditas ditas de peroba, móveis austriacos, guarda-vestidos de desarmar, commoas, espelhos, camas francezas, ditas para solteiro, marroques, toilettes com tempo de marmore, lavatorios, mesas e cadeiras para jantar, etager, criados meados, calefacs, louças, vidros, crystalls, etc., trem de coches e muitos outros objectos, que todos serão vendidos em o estado em que se achar, sem direito a reclamação alguma. Pagamento e entrega logo depois de concluido o leilão, em consequencia da retirada do sr. Corrêa. Será distribuido catalogo-Hilario Breves 4-1

Aviso Tendo de retirar-se temporariamente para a Europa o abaixo assignado, roga a todos os seus devedores o especial obsequio de liquidarem as suas contas com a maior brevidade possivel. Desde o dia 1.º de Janeiro, a firma A. L. Garraux entrou em liquidação, razão que explica as exigencias do annunciante. Quem se julgar credor do abaixo assignado poderá apresentar sua conta, que será paga sem demora. S. Paulo Janeiro de 1876. 30-12 A. L. GARRAUX.

AMA DE LEITE O jury da exposição especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de Novembro de 1875 o sr. Henrique Nestlé, autor da farinha lactea com o grande diploma de honra e medalha de ouro l recompensa a mais elevada que seja concedida em França. A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas em França. O parecer tão elogioso da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e de tantas notabilidades medicas da Europa acaba, pois, de ser confirmado da maneira a mais notavel. Vendo-se em casa H. de L. Levy, rua da Imperatriz n. 34 10-4

Aviso ao Publico CARLOS MARQUOIS tom a honra de participar a seus amigos da cidade e do interior da provincia que mudou a sua residencia da rua do Carmo n. 85 para a rua do Imperador n. 35, onde sempre hão de encontrar um grande sortimento de medicamentos homoeopaths da afamada phar-macia central de Catellan irmão, em Paris. 10-6

1:000000 Precisa-se á promio da quantia de 1:000000 rs. garantindo-se com bens de raiz. A quem convier emprestar a referida quantia queira deixar carta nesta typographia á M. U. para ser procurado. 3-3

Pilulas Paulistas Estes magnificas e incomparaveis pilulas que tantos beneficios tem feito á humanidade, já na terrivel epidemia da variola, como em outros muitas molestias tanto chronicas como agudas encontram-se sempre á venda no escriptorio do « Correio Paulistano. » Rua da Imperatriz, 27.

Panella de Bronze Os srs. socios que quizeram se inscrever para sahir fantasiados para o proximo carnaval, quizeram se dirigir á rua da Imperatriz n. 24. O thesoureiro Pereira Junior 3-2

Cavallo Vendo-se um lindo cavallo tordilho, marchador; para tratar na rua do Carmo n. 72. 3-2

Estrellas Errantes A 2.ª edição deste livro de versos por F. Quirino dos Santos, acompanhado do juizo critico da imprensa portugueza e brasileira sahir a 1.ª edição, vendo-se nesta typographia a 39000 rs. o exemplar. Convocação de herdeiros De ordem do illm. sr. dr. juiz de ausentes faço publico que tendo fallecido nesta capital, sem testamento nem herdeiros conhecidos o subdito portuguez Domingos Alves Pereira, foram seus bens arrecadados por este juizo, e postos sob a guarda do delegado do Vice-Consul do Portugal nesta cidade, pelo que são convocados os herdeiros e os que dire to tiverem ao espolio referido, para que se habilitem no prazo legal. S. Paulo 3 de Fevereiro de 1876. O escrivão Manoel Eufrazio de Azevedo Marques. 3-3

Vende-se uma boa chacara, bastante grande, com agua doente, boa casa, estabaria e cocheira, boa porção de arvores de fructas, parreiras e bastante capim. Estrada Vergueiro n. 19. 6-5

Grande hotel de Paris

31-Rua de S. Bento-31

S. Paulo

Este grande estabelecimento situado em um dos melhores lugares da capital, acha-se completamente restaurado, offerecendo aos srs. viajantes todas as commodidades desajáveis, como sejam: salas e quartos espaçosos decentemente mobiliados, aposentos inteiramente separados para familias, e magnifica cozinha dirigida por um perito cozinheiro.

Continúa a receber pensionistas mediante ajuste prévio.
S. Paulo, 21 de Janeiro de 1876.—A proprietaria, R. Boudrot.

10-3

PHOTOGRAPHIA AMERICANA

Antiga casa de

Carneiro & Gaspar

58 Rua da Imperatriz 58

Retratos a cinco mil réis a duzia

Tiram-se retratos por todos os systemas e de todos os tamanhos, desde a mais pequena miniatura até o tamanho natural.

Trabalha-se todos os dias não importando o tempo chuvoso.

58-Rua da Imperatriz-58

S. Paulo

10-7

Primeiro estabelecimento de chapéus

EM

S. PAULO

DE

Bierrembach & Irmão

55 Rua de S. Bento 55

Convida-se as excellentissimas familias, bem como ao illustrado publico paulistano, a visitarem este lindo e novo estabelecimento.—O PRIMEIRO NESTE GENERO EM S. PAULO—, aonde encontrarão um BONITO E VARIADO SORTIMENTO de chapéus, quer para homens e meninos, quer para senhoras e meninas, tudo da ULTIMA MODA e dos mais apurados gostos conhecidos em Paris e em Berlim.

PARA HOMENS

Chapéus de pello de seda, altos, ULTIMA MODA, a 8\$ e 10\$000!

Ditos de pello de seda, altos, francezes, ULTIMA MODA, pelo incrível preço de 12\$!!!

Ditos Castor, altos, pretos e de côres, francezes, a 14\$000.

Ditos Castor, fôrmas WALDECK e SPINELLI, ULTIMO GOSTO DE PARIS, a 10\$000, sendo estes moles e duros, pretos e de côres.

Chapéus de Castorinho, em caixinhas, a 10\$000.

E outros de muitas qualidades, que deixa-se de mencionar.

PARA SENHORAS E CRIANÇAS

—Sortimento sem igual em S. Paulo!—

Chapéus de vellado e turquoise, pretos e de côres, ULTIMOS GOSTOS, a 22\$000.

Ditos de palha de Italia, O QUE HA DE MAIS FINO E MODERNO, de 10\$ a 15\$000.

Ditos de Castor, para meninas, ALTA NOVIDADE, fôrma GIROFLA, a 12\$000.

Ditos de muitas outras qualidades, de 8\$ a 10\$000.

Ditos de turquoises, pretos e de côres, a 14\$000.

55 RUA DE S. BENTO 55

Primeiro estabelecimento de chapéus
EM S. PAULO

O DR. MESQUITA

Medico cirurgião dentista

da

CASA IMPERIAL

E' encontrado no seu gabinete e recebe chamados por escripto a qualquer hora, para:

Extracção de dentes, sem dor

Tratamento dos dentes cariados e sua perfeita reconstrução.

Todas as operações de cirurgia dentaria de 1.ª classe, sem dor.

Tratamento das molestias da bocca.

Collocação de dentes artificiaes, em dentaduras parciais ou inteiras, perfectas e garantidas.

Preparações dentrificas para cura, CONSERVAÇÃO E BELLEZA DOS DENTES.

Gratis aos pobres

Rua Direita—27

S. PAULO

DEPOSITO DE CALÇADO

DE

Luiz Manoel da Silva & C.ª

Em liquidação

8-Rua Direita-8

Prezisa-se aos nossos amigos, frequentes e ao Respeitavel Publico em geral que encontrarão neste bem conhecido estabelecimento um completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homens como para senhoras e meninas, que se vende (sómente a dinheiro), com grande redução em seus preços.

Vôr para orôr

8-Rua Direita-8

S. Paulo.

10-2

Theatro Provisorio

Companhia de Zarzuela

Sob a direcção do sr. Aragon

Domingo 6 de Fevereiro de 1876

Recita extraordinaria

Quinta representação da magnifica e apparatus zarzuela em 3 actos, letra do festejado escriptor d. Luiz Olona e musica do maestro d. Joaquim Gastazabide, intitulada:

CATHARINA DA RUSSIA

OU A

ESTRELLA DO NORTE

PERSONAGENS

Pedro, imperador da Russia.

Kollmuff, cossaco.

Ivan, coronel de cossacos.

Miguel, ald-ão.

General Emaloff.

Um cabo.

Um cossaco.

Major Dalowity.

Catharina, cantineira.

Bertha, aldeã.

Uma cantineira.

ACTORES

Sr. Aragon

Sr. Ortiz

Sr. Evangelista

Sr. Diez

Sr. Subias

Sr. Chavaque

Sr. Garcia

Sr. Ortiz Filho

Sra. Av la

Sra. Aguilar.

Sra. Hernandez.

Officiaes, cossacos, soldados de diferentes armas, aldeões, aldeãs, jornalheiros, arsenal, bandas militares, tambores, recrutas, cantineiras, côro, muscos e comparsas

Fazem parte deste espectáculo os meninos educandos artífices

A's 8 e meia horas.

Theatro Provisorio

COMPANHIA DE ZARZUELA

Sob a direcção do Sr. Aragon

Hipp!

Hipp!

Hurrah!

Grandes e esplendidos Bailes

NOS DIAS

27, 28 e 29 de Fevereiro de 1876

Nestas trez noites o Theatro vestindo galas receberá com todo o garbo a mui distincta e brilhante Sociedade

Filhos da Candinha

e a não menos distincta

Panella de Bronze

bem como a original Sociedade

Salamanca

composta com o corpo de COROS da Companhia de Zarzuela, a qual cantará alguns bailes e cordeaes.

Nas mesmas noites verá o respeitavel publico a espirituosa critica aos

Chicards

Arlequins

Titis

Pierrots

Dominós etc., etc., etc.

PREÇOS

Camarotes de 2.ª ordem com 5 entradas—15\$000

Pelas trez noites—36\$000

Entrada geral—2\$000

Principiará as 9 horas.